APROVADO
Votos a Favor: 8
Votos Contra: 0
Abstenção : 0
Sala das Sessões 10/03/17
Secretário

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTO MAUÁ – RS

A Vereadora ELAINE SAGGIN DA ROSA, que esta se subscreve da Bancada do PT, com assento nesta seleta Câmara, nos termos regimentais, ouvido o Plenário faço a seguinte indicação ao Poder Executivo:

INDICAÇÃO AO EXECUTIVO

Para que o Executivo Municipal, através da Secretaria competente verifica a possibilidade de reajustar o vale alimentação conforme reajuste salarial pelo índice do INPC/IBGE. E alteração no Art. 6° - Não terá direito ao Vale - Alimentação o servidor que no mês incorrer nas seguintes ocorrências/situações: VI - afastamento do emprego em virtude de atestado médico ou licença saúde, licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, do pai ou mãe, do filho ou enteado e de irmão nas seguintes proporções:
a) afastamento de até um dia no mês não haverá prejuízo; b) afastamento igual ou superior a um dia e meio perderá o benefício; Assim passando pelo no menos 2 dias.

JUSTIFICATIVA: A pedido dos servidores municipais devido a inflação nos produtos alimentícios entre outros e por nosso benefício ser um dos mais baixos da região (Conforme pesquisa de valores na região em anexo). E alteração de no mínimo 2 dias , tendo em vista que para realizar exames e consulta um dia não e possível.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Porto Mauá, 10 de março de 2017.

Proponente Vereadora:
Elaine C. Saggin da Rosa
ELAINE C. S. DA ROSA
Bancada do PT

Câmara Municipal de Porto Mauá - RS
Protocolo Geral
Nº 2331
Data 10/03 2017
Funcionário